



PROJETO DE LEI Nº 11, DE 14 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre a concessão de veículo para transporte de pessoas que estejam participando de eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPORANGA**, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a presente Lei Complementar:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a transportar gratuitamente pessoas que estejam participando de eventos promovidos ou organizados pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente para outros Municípios ou Estados, em veículos da municipalidade, para participarem de eventos agropecuários em geral, palestras, congressos, feiras agropecuárias, entre outros, que tenham por escopo o desenvolvimento tecnológico e sustentável do agronegócio municipal.

Art. 2º As despesas decorrentes desta lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itaporanga, data supra.


DOUGLAS ROBERTO BENINI
PREFEITO MUNICIPAL



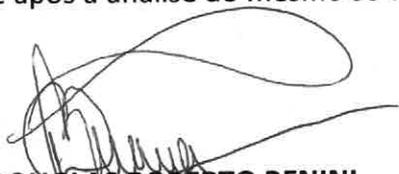
JUSTIFICATIVA

O Presente Projeto de Lei se justifica tendo em vista o estímulo ao interesse dos produtores rurais para participarem de eventos, palestras, feiras, que tem por objetivo contribuir para o desenvolvimento agropecuário municipal, adotando novas técnicas de manejo e de trabalho.

Somando-se a isso, temos que a agricultura é a base da economia do nosso município, e toda qualificação dos produtores, será bem vinda, posto que terá uma maior produção, com menor custo, e ainda com diversificação de culturas, e ainda, sem degradar o meio ambiente.

Um grande problema enfrentado pela Administração é o fato de não conseguir levar os produtores rurais para as cidades vizinhas para eventos, visto que não há recursos privados que incentivem os produtores a participarem. De tal forma, com a autorização do Legislativo, o município disponibilizará transporte gratuito para os produtores rurais para participarem de eventos em que haja participação ou organização pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Assim, pelo exposto, submete-se o presente Projeto de Lei à essa r. Casa de Leis, solicitando aos dignos Edis que após a análise do mesmo se dignem aprová-lo.


DOUGLAS ROBERTO BENINI
PREFEITO MUNICIPAL